CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº287/94

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O valor do vencimento de Técnico de Secretaria, Classe Especial, Padrão 04, a que se refere o artigo 24 da Resolução nº 215/93 fica reajustado em 15% (quinze por cento) e passa a ser de R$ 1.310,62 (hum mil trezentos e dez reais e sessenta centavos), sendo tomado como base para fixação do vencimento dos demais cargos integrantes da carreira de pessoal da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 14 de dezembro de 1.994.

José Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Câmara Municipal
Paracatu-MG

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
SECRETÁRIO -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
03 JAN. / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG